

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº XX/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP E A PESSOA JURÍDICA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, ora denominado REQUERIDA, situado na Rua Campo de São Cristóvão, nº 138, - São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob orepresentada neste ato pelo Diretor Presidente..... portador da cédula de identidade nº , expedida pelo e inscrito no CPF/MF sob o nº.....e pelo Diretor Administrativo e Finançasportador da cédula de identidade nº....., expedida pelo e inscrito no CPF/MF sob o nºe a pessoa jurídica, doravante denominada REQUERENTE, estabelecida na , e inscrita no CNPJ sob o nº.....neste ato representada por, portador de cédula de identidade nº.....expedida peloe inscrito no CPF/MF sob o nº. assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, consoante decisão proferida nos autos do processo administrativo nº, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do(s) serviço(s) de prestado e não coberto(s) pelo Contrato nº.....a serem prestados no (local)situado em

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A REQUERIDA reconhece os valores devidos à REQUERENTE, no total de R\$(.....), relativos aos serviços prestados sem cobertura contratual válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$(.....), que correrá a conta de:

- Programa de Trabalho:.....
Natureza de despesa:.....
Fonte.....
Nota de Empenho:.....

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO

A REQUERENTE declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe de R\$(.....) com fulcro nos serviços efetivamente prestados no período , dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Fica a REQUERENTE obrigada a comprovar o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias antes do recebimento da indenização prevista no presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ausência da comprovação no prazo previsto na presente cláusula implicará na incidência de multa moratória no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, dando-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, após lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro,.....dede 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP

(NOME DA PESSOA JURÍDICA) (NOME DO REPRESENTANTE)
TESTEMUNHAS:

Nome:Identidade.....
CPF:
Nome:Identidade:.....
CPF: